

Boletim de Normas Técnicas

 N^{0} , 02

Fevereiro - 2015

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

→ Programas do CFC fazem parte de plano de supervisão da CVM

O Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) e o de Revisão Externa do Controle de Qualidade dos Auditores Independentes, ambos desenvolvidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em parceria com o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), constam do Plano Bienal 2015-2016 de Supervisão Baseada em Risco da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como parte das atividades de acompanhamento e fiscalização dos auditores independentes.

O modelo de Supervisão Baseada em Risco (SBR), adotado pela CVM em 2009, consolidou as ações de acompanhamento dos auditores independentes no biênio passado – 2013-2014. Um convênio foi assinado entre o CFC e a CVM, em 2013, "com a finalidade de viabilizar a aproximação das duas instituições no que tange ao acompanhamento da atividade do auditor independente".

Conforme consta no documento, o convênio compreende o intercâmbio de informações sobre a atividade dos auditores, no âmbito do mercado de valores mobiliários, e a colaboração mútua entre CFC e CVM, com o objetivo de assegurar a fiscalização dos auditores e a realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse comum.

O atual Plano Bienal da CVM, divulgado recentemente, informa que a autarquia realiza o acompanhamento da atividade desses profissionais, que atuam no mercado de valores mobiliários, com a finalidade de garantir que os serviços de auditoria sejam de qualidade e aderentes às normas técnicas profissionais emitidas pelo CFC e às da própria autarquia. Além disso, a CVM mantém acompanhamento do Programa de Revisão Externa de Controle de Qualidade dos Auditores Independentes, com o objetivo de verificar a efetividade no sistema de revisão pelos pares e na monitoração desse sistema pelos órgãos profissionais.

Publicado em 03/02/15

Manual do eSocial e Resolução do Comitê Gestor são publicadas

A resolução regulamenta e o Manual Operacional auxilia no uso da nova ferramenta

Resolução do Comitê Gestor nº 001/2015, publicada no D.O.U. nesta segunda-feira, 23/02/2015, aprova a versão 2.0 do Manual de Orientação do eSocial.

O manual orienta o empregador para a forma de cumprimento de suas obrigações, que está sendo instituída por meio do novo sistema, além de estabelecer regras de preenchimento, de validação, leiautes, tabelas e instruções gerais para o envio de eventos que compõem o eSocial para o ambiente nacional de dados.

Essa versão do manual e o documento de Perguntas e Respostas já estão disponíveis para consulta pelas empresas no endereço <u>www.esocial.gov.br</u> e segue diretriz de disponibilizar os requisitos de transmissão das informações à Administração Pública
com antecedência razoável que permita a adaptação pelos contribuintes, tal como ocorre no âmbito do Sistema Público de
Escrituração Digital (Sped).

As equipes das instituições que compõem o Comitê Gestor do eSocial (Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal), estão sendo capacitadas para prestar suporte regional e local aos usuários do sistema.

Publicado em 25/02/15

Edição: Superintendência de Normas Técnicas

CONTADORIA- GERAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda



Boletim de Normas Técnicas

 N^{0} . 02

Fevereiro - 2015

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

Contabilidade pode reduzir carga tributária de empresa no Simples

A contabilidade, como instrumento de gestão e ferramenta estratégica para a tomada de decisão, pode contribuir para a redução da carga tributária das empresas optantes pelo Simples Nacional.

A Lei Complementar nº 123, de 2006, disciplina as regras comerciais, administrativas, financeiras e tributárias das micro e pequenas empresas. Trata-se de uma lei especial que propicia a esse segmento de empresas um tratamento simplificado, privilegiado e diferenciado em relação aos negócios praticados com o governo e com o mercado.

Quanto ao aspecto tributário há benefícios também. Um deles é o recolhimento em guia única, através do DAS, de oito tributos em um e com alíquotas reduzidas, abrangendo os devidos para o Município, Estado, União e Distrito Federal.

Para isto há regras, prazos e procedimentos. A adesão ao Simples Nacional expirou em janeiro último. Empresas em início de atividades optam na data da sua abertura.

Além deste regime há outros: lucro real, presumido ou arbitrado. O primeiro representa a forma completa de se apurar imposto. Há uma guia específica para cada tipo de tributo devido.

Se no Simples Nacional a empresa recolhe oito tributos numa só guia, no lucro real as guias são individuais e com regras próprias de apuração, base de cálculo e prazo de recolhimento. Há também a exigência da escrituração contábil digital de acordo com as regras da legislação comercial, societária e fiscal.

O lucro presumido é um regime simplificado de tributação. A base de cálculo dos impostos é determinada mediante a aplicação de um percentual fixo sobre o faturamento de cada trimestre no ano. Neste regime o fisco exige a escrituração do livro caixa ou da contabilidade.

A apuração do lucro arbitrado é semelhante ao do lucro presumido. Nele, as alíquotas são majoradas em 20%. A empresa só pode utilizá-lo se o faturamento for conhecido. Fora disso, somente por iniciativa do fisco.

Afinal, qual é a melhor forma de tributação? Qual a que possibilita uma carga tributária menor? A resposta está na contabilidade

Embora o fisco não exija (desde que escriture o livro caixa) para os regimes simplificados de tributação, ainda é a melhor alternativa para a redução de impostos. Ela é quem irá propiciar elementos para análise comparativa com outras formas de tributação e reduzir a carga tributária das empresas, inclusive daquelas optantes pelo Simples Nacional.

Publicado em 27/02/15

Edição: Superintendência de Normas Técnicas

CONTADORIA- GERAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO



Boletim de Normas Técnicas

No. 02

Fevereiro - 2015

CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

> Servidores da CGE-RJ recebem treinamento sobre Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.



Na última sexta-feira, dia 27/02, os técnicos da Superintendência de Normas Técnicas participaram da segunda edição de 2015 do programa de capacitação interna da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, uma iniciativa voltada ao fortalecimento do capital intelectual da equipe responsável pela normatização e orientação contábil em âmbito estadual.



O tema do treinamento foi o <u>PCASP-Plano de Contas Aplicado</u> <u>ao Setor Público com Base na IPC-00 / Anexo III, da STN</u>.

O Superintendente de Normas Técnicas, Jorge de Carvalho, explanou sobre normas de procedimentos para o registro das operações no setor público, permitindo assim a consolidação das contas públicas nacionais.

A próxima edição da capacitação interna será realizada dia 13 de março, tendo como assunto Tópicos Avançados CASP -Lançamentos Contábeis I.

Edição: Superintendência de Normas Técnicas

CONTADORIA- GERAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO



Boletim de Normas Técnicas

 N^{0} . 02

Fevereiro - 2015

CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

- → O Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ apresenta os seguintes cursos previstos para o mês de MARÇO:
- Inscrição aberta para o curso "NBCT ASP 16 SETOR PÚBLICO". O curso terá carga horária de 18hs a ser realizado no período de 02/03 à 25/03/15. As aulas serão ministradas as segunda e quartas-feiras no horário de 18:45 às 21:25 na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Inscrição aberta para o curso "AUDITORIA INTERNA". O curso terá carga horária de 12hs a ser realizado no período de 16/03 à 31/03/15. As aulas serão de segundas e terças-feiras no horário de 18:45 às 21:25 e ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Inscrição aberta para o curso "CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA". O curso terá carga horária de 15hs a ser realizado no período de 23/02 à 27/02/15. As aulas serão aos sábados 09:30 às 17:00 e ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
 - → A Escola Fazendária EFAZ/RJ apresenta o seguinte curso previsto para o mês de MARÇO:

Inscrição aberta para o curso "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: TRATAMENTO DO IMOBILIZADO E IN TANGÍVEL. O curso terá carga horária de 12hs a ser realizado no período de 04/03 à 11/03/15. As aulas serão ministradas na Avenida Marechal Floriano, nº. 45 / 10º andar - Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do EFAZ/RJ.

Edição: Superintendência de Normas Técnicas

CONTADORIA- GERAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO